

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES – CPL I**

Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro – Olinda – PE – CEP: 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Adquirimos, nesta data, através de acesso ao sítio <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br> cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor (a) Licitante,

Visando a **comunicação futura** entre este Município e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha este recibo de retirada do Edital e remeta à **Central de Licitações, digitalizado**, através dos e-mails cpl_olinda@hotmail.com.

A não remessa deste recibo exime a Central de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/

1.0. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por meio da Pregoeira Ada Ney Agra Coutelo, designada pela **Portaria nº 404/2019-GS/SEFAD** de 01 de outubro de 2018, e sua equipe de apoio, e a **Comissão de Avaliação** designada para este fim, tornam público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao **Ofício nº 1.121/2019-GAB/SEEJ**, com sede na Rua Gastão Vilarim, nº 109 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP 53.140-330, Olinda/PE, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** sob o regime de **execução indireta – empreitada por preço global**, a realizar-se às **09h:30min, do dia 12 de fevereiro de 2020**, na sala da Central de Licitações - Comissão Permanente de Licitação - I, sita à Avenida Santos Dumont, Nº 177 (Prédio Administração), Varadouro, neste Município, local onde serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente a proposta de preços e aos documentos de habilitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com a Lei Federal nº 8.883/94, os princípios gerais do direito, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.0. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Rege-se a presente Licitação, pelas disposições deste Edital, em observâncias as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c com a Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 046/2004, os princípios gerais do direito, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3.0. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto, através de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de Diários de Classe considerando a demanda para o ano Letivo de 2020, a fim de serem utilizados no registro da Vida Escolar dos estudantes da Educação Infantil, anos iniciais, anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE.

4.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITIVOS

4.1. Deverão ser confeccionados os quantitativos de **Diários de Classe para o ano Letivo de 2020** por modalidade de ensino devido às especificidades de cada ano e competências trabalhadas em sala de aula, conforme descritos abaixo, obedecendo aos quantitativos e especificações

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|---------------------|---|------|-------------|
| 1 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA AS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS I ao VI) Diário de classe com 160 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa, tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr, 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 300 |
| 2 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS Diário de classe com 333 páginas (miolo). Papel off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa. Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr. 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 285 |
| 3 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ao 5º, EJA I, II, III Diário de classe com 180 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa. Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr, 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 459 |
| 4 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 6º ao 9º, EJA IV e V Diário de classe com 120 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa. Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr, 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escola. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 1739 |
| TOTAL GERAL: | | | 2783 |

5.0. DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, e efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho, expedida pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.1.1 A entrega dos materiais pela CONTRATADA será efetuada no Depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones **(81) 3305.1079 / 99541.0629**, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

a) **PROVISORIAMENTE, no prazo de até 03(três) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **DEFINITIVAMENTE, conforme item 5.1.**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **5.3** abaixo.

5.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. A modalidade de licitação será o Pregão Presencial e terá como critério de julgamento o Menor Preço Global;

b. Os preços finais globais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços globais estimados pela administração, de acordo com o mapa analítico elaborado pela Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, em anexo a este Edital e ao Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta;

c. O prazo de validade das propostas é de **120 (cento e vinte) dias**, independentemente da declaração do licitante;

d. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos envolvidos na entrega dos bens, bem como os custos de mão de obra e encargos decorrentes de despesas administrativas, de segurança e de transporte, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

e. O presente processo licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, enseja maior vantajosidade à Administração, uma vez que ocasiona celeridade, eficiência, e respeito ao interesse público, sem que haja o prejuízo à competitividade.

7.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor máximo global admitido para a presente contratação de **R\$ 69.594,11 (sessenta e nove mil, e quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**.

7.2. Para fins de adjudicação, o valor unitário e global, máximo, admitidos pela Administração para presente contratação são os constantes no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e conveniadas, prevista no orçamento da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda
Código Reduzido: 911
Unidade Orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto Atividade: 4104
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 101

8.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível como objeto da licitação e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser apresentados em cópia a Pregoeira ou a sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência em sessão.

8.2. A licitante enquadrada como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** deverá fazer a declaração, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

8.3. A empresa enquadrada na condição de **microempresa** ou de **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, declarando que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

8.4. A ausência da declaração prevista no item anterior não impedirá a participação da **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

8.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.0 – DA COIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Não poderão participar deste **Pregão**:

9.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Olinda, durante o prazo da sanção aplicada;

9.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

9.1.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.4. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

9.1.4.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

9.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.1.6. Não poderão participar as empresas que possuam decretação judicial de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.1.6.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

10.1.1. O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

10.1.2. Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, **preferencialmente com firma reconhecida**, (que substitui o documento de Credenciamento solicitado no subitem **10.1.1** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento de identificação do outorgante e do outorgado, vem como do contrato social, que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.**

10.2. Os documentos referidos nos subitens **10.1.2** e **10.1.3** devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº 01 e 02, **obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

10.2.1. O Termo de Credenciamento (**Anexo III**) poderá ser elaborado pela licitante na sessão pública do Pregão.

10.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.4. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar **DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

10.4.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

10.4.2. Ou ainda através de **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a atual situação da empresa, conforme Instrução Normativa DREI nº 36/2017, e expedida a, no máximo, **90 (noventa) dias**.

10.5. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item **10.0** e seus subitens deste Edital, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida nos respectivos envelopes de nº 01.

10.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

10.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos referente ao credenciamento, pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, a partir dos originais, até no dia da sessão pública de abertura do Pregão.

10.7. As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro dos envelopes**), qual seja, uma **declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo V**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pela Pregoeira.

10.8. As licitantes, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **declaração (não colocar dentro dos envelopes)** de que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da referida Lei, e de que **não possui nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo**, devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do **Anexo VI**.

10.9. A falsidade de declaração a que se refere o **item 10.8** apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

10.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.11. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

11.0 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo, no **ENVELOPE Nº 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS** conforme solicitado no **item 12.0**, e no **ENVELOPE Nº 02, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** solicitados no **item 15.0 e seguintes** deste Edital, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE -
CENTRAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE -
CENTRAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.0. DA PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01

12.1. A Proposta de Preços a ser entregue deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) Especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital, devendo indicar referências que bem identifiquem o produto cotado.

b) Conter o **Prazo de Validade da Proposta** que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital de Pregão.

b1) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

c) Conter os **Quantitativos, os Preços Unitários e Totais dos itens contidos no Anexo I – Termo de Referência**, em algarismo, **bem como o Valor Global da Proposta**, conforme **Modelo - Proposta de Preços - Anexo IV**, com valores em algarismo e por extenso, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente do país, inclusos todos os impostos, fretes, taxas e quaisquer outros encargos eventuais e despesas incidentes, com descrição detalhada do produto.

d) Conter o prazo e forma de entrega, que **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, e efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho**, expedida pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

d) Conter o local de entrega que será efetuada no Depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à **Rua Ubaldino de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco**, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones **(81) 3305.1079 / 99541.0629**, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa

e) Conter o **prazo de vigência Contratual**, que será de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

f) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, referentes à operacionalização do contratado e inerente ao objeto da contratação;

g) A razão social, o CNPJ, o endereço completo do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

h) O **prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.**

i) Os meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail.

12.2. Poderá ser exigido que o licitante demonstre de modo objetivo os custos em que incorrerá para executar a sua proposta.

12.3. Caso a proponente, no momento do Credenciamento, não tenha apresentado instrumento de constituição da pessoa jurídica, ou ainda, na situação de não se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, não tenha apresentado também a Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, poderão os referidos documentos ser apresentados no envelope referente à Proposta de Preços para efeitos exclusivamente de classificação.

12.4. O proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente;

12.5. Eventuais erros na proposta e/ou na planilha de preços serão corrigidos pela Comissão de Licitações, segundo as seguintes regras;

12.5.1. Quando houver divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário;

12.5.2. Quando houver divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor resultante dos cálculos efetuados;

12.5.3. Caso haja erros ou divergências entre valores, serão considerados para efeito de julgamento os seguintes parâmetros;

12.5.4. Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente serão retificados, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor resultante;

12.5.5. Erros de adição serão retificados com base no valor obtido no somatório das parcelas;

12.5.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, sendo as mesmas desclassificadas.

13.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será realizada a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo do credenciamento, receberá os envelopes de proposta e documentos de habilitação;

13.3. Abertos os envelopes das propostas, proceder-se-á à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, classificando-as que atenderem aos requisitos do edital, e desclassificando-as que estejam desconformes e incompatíveis com a prestação do serviço, observadas as disposições dos arts. 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666-93.

13.4. A(s) proposta(s) de preços será (ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de “**menor preço global**” ofertado pelo serviço, conforme Planilha Orçamentária, **Anexo II** deste Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

13.5. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.6. Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste Edital, a Pregoeira classificará a licitante autora da proposta de menor preço pela prestação de serviço do objeto e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.7. A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço das propostas apresentadas para **o objeto do presente certame**.

13.8. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido anteriormente, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços sucessivos, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.9. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

13.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.11. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.12. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

13.13.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Secretaria Ordenadora, para a prestação do serviço;

13.13.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas e examinadas as ofertas, quanto ao objeto e valor ofertado, verificar a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

13.13.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço pela prestação de serviço;

13.13.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

13.13.5. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 13.13.3. e 13.13.4 deste Edital, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

13.13.6. Na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.14. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação de Habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.15. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta de preços e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

13.16. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

13.17. O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ele formulada, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da decisão que o declarou vencedor.

13.18. A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

13.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos preços apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Após a etapa de lances, a(s) licitante(s) **classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, contados a partir da solicitação da Pregoeira.

15.0. DA DOCUMENTAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada, nos termos e prazo previstos neste edital, as quais que deverá estar contidos no **ENVELOPE Nº 02**:

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Fornecedores de Olinda

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

15.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([http:// portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantesinidoneas.htm](http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantesinidoneas.htm))

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.0. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1. A habilitação do licitante vencedor far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverá estar contido no **ENVELOPE Nº 02:**

16.2. As empresas licitantes deverão apresentar como comprovante de razão social, de acordo com as suas respectivas constituições legais:

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.2.4. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acordo com modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

16.3. O Objeto Social das empresas deve estar em conformidade com o objeto deste Edital (Item 3.0).

16.4. Será dispensada a apresentação da documentação disposta no subitem **16.2** dentro do Envelope nº 02 quando devidamente apresentada, em sua integralidade, no momento do Credenciamento.

17.0. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

17.1. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

17.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

17.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

17.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

17.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.4.2. Tratando-se de licitante com sede em outro Estado da Federação, deverá apresentar certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual atestando a inexistência de débitos não inscritos/lançados e inscritos em dívida ativa.

17.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

17.6. Havendo restrição na **regularidade fiscal e/ou trabalhista** da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 155/2016.

17.7. Apresentação da comprovação de inscrição no **CNPJ**, atualizada, mediante o **CISC** – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, obtido por consulta à página da Secretariada Receita Federal na Internet.

18.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os seguintes dados:

18.1.1. Nome, CNPJ, endereço completo com telefone do emitente e assinatura do responsável; objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa forneceu corretamente os bens, atendendo todas as condições contratuais

18.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado **deverão ser acompanhados de documento de comprovação (Nota Fiscal ou Contrato de Fornecimento)**.

18.3. Não será aceito atestado(s) referente(s) à fornecimentos de bens divergentes do objeto deste Edital ou que não sejam decorrentes de contratação legal;

18.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

19.0. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

19.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

19.2. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a “CERTIDÃO DE LICITAÇÃO” (1º Grau) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015. As empresas sediadas em outros Estados deverão, também, apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, emitida pelo PJE (Processo Judicial Eletrônico) do seu Estado sede.

19.3. A certidão descrita no subitem **19.1.** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem **19.2.**) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

19.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste edital;

20.0. DAS DECLARAÇÕES

20.1. O licitante deverá apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, elaboradas em papel timbrado e subscrito pelo representante legal, **conforme modelos anexos**:

a) Declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo V**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pela Pregoeira.

b) Declaração de que não possui nenhum dos impedimentos previsto do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do **Anexo VI**.

c) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). **Anexo VII**.

d) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do **Anexo VIII**.

e) Declaração de Nepotismo (Súmula Vinculante 13 do STF). (Anexo IX).

20.2. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

22.0. DOS RECURSOS

22.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe serão concedidos 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

22.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

22.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

22.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CPL, no endereço transcrito no preâmbulo deste Edital, no horário das **08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira.**

22.7. No caso de apresentação de Recurso Administrativo, deverá ser obedecido o horário das **8:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira,** no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

23.0. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1. Este Edital de Pregão será parte integrante do instrumento contratual a ser assinados entre o Município de Olinda através da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o Foro da Comarca de Olinda seja o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente Licitação e respectivo instrumento contratual.

23.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o respectivo instrumento contratual.

23.3. O licitante vencedor deverá indicar o responsável pela assinatura do Instrumento Contratual, sua qualificação, nome, endereço, RG, CPF/MF, e meios de contato.

23.4. A Licitante vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da convocação do órgão Contratante, para assinatura do contrato.

23.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

23.6. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

23.7. A contratação será precedida da inscrição da licitante no Cadastro Municipal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

23.8. O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23.9. É facultada à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento convocatório equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificação, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

23.10. Decorridos **120 (cento e vinte) dias consecutivos** da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.11. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Contratante.

24.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1. A **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Edital.

24.2. O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ**.

24.3. Será exigida da Contratada, juntamente com a fatura, a entrega de cópias autenticadas de documentos (certidões) comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por elas assumidas em razão do respectivo objeto contratual.

24.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

24.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.6. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

24.7. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

24.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

25.0. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. A empresa vencedora não poderá subcontratar no todo ou em partes, nem negociar direitos dele decorrente por ser "*intuitu personae*", sem consentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a. Obedecer às especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência;
- b. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste Edital e no Termo de Referência;
- d. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Edital do Termo de Referência;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

27.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital e no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Edital e no Termo de Referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto neste Edital e no Termo de Referência será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

28.0. DA CONDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO

28.1. O valor mensal do contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1/I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I₀ = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

28.3. Na hipótese de não ser ainda conhecido o **I₁**, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

29.0. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

29.2. À Secretaria de Educação, Esportes e Juventude é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

29.3. A supervisão por parte da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

30.0. DAS PENALIDADES

30.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 14 do Decreto Municipal nº 046/2004 e às especificações de sanções constantes no Decreto Federal nº 26.851/2006, no que for cabível.

30.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

31.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

31.1. A efetiva participação da proponente na presente licitação implicará no seu pleno acordo e aceitação de todos os termos deste Edital;

31.2. A apresentação da proposta implica para a proponente licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

31.3. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura da sessão pública, podendo inclusive suspendê-la para a realização da diligência necessária.

31.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por e-mail ou mídia eletrônica, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-ROM ou pen drive ao grupamento de apoio da Central de Licitações, que providenciará a gravação no respectivo disquete e a entrega à licitante, mediante recibo; ou diretamente junto ao grupo de apoio da Central de Licitações, mediante recibo nos autos.

31.5. A Pregoeira poderá se julgar conveniente, suspender, os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar nova data e local para a continuidade dos trabalhos, que serão comunicados a todos os licitantes.

31.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

31.1. SÃO COMPONENTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS,

ANEXO III – CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS,

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL.

31.2. Maiores esclarecimentos e informações necessárias sobre o presente Edital, poderão ser obtidos na sala da CPL – I, sita à Avenida Santos Dumont, 177 - Varadouro - Olinda – PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, Varadouro nesta cidade, ou por telefone nos números (081) 3439-3593, ou por e-mail nos endereços: cpl_olinda@hotmail.com.

31.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Olinda, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

32.0 DO FORO

32.1. Fica eleito o foro de Olinda - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olinda, ____ de _____ de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA
A CONFEÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE CONSIDERANDO A DEMANDA PARA O ANO LETIVO DE
2020**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente tem como objeto, através de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de Diários de Classe considerando a demanda para o ano Letivo de 2020, a fim de serem utilizados no registro da Vida Escolar dos estudantes da Educação Infantil, Anos iniciais, Anos finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE.

2. OBJETIVO

O presente tem por objetivo contratar uma empresa especializada para prestação de serviços gráficos referentes à confecção, design, diagramação dos Diários de Classe, visando o registro do acompanhamento processo de ensino e aprendizagem de acordo com cada componente curricular, serão utilizados ao longo de cada ano a partir da assinatura do contrato para aquisição de material a ser utilizado nas Unidades Escolares, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O Diário de Classe é um instrumento legal e regimental de escrituração escolar, onde são registradas importantes informações sobre a vida escolar do estudante e do funcionamento da unidade de ensino. É por meio dele que se comprova a veracidade e a regularidade dos atos praticados pela Instituição, sendo assim o Diário de Classe é um instrumento que acompanha o processo de ensino e aprendizagem de fato, vivenciado em cada componente curricular. Registra a trajetória do trabalho cotidiano dos professores e dos estudantes sendo essencial para que o trabalho tenha legalidade.

O preenchimento dos Diários de Classe é de responsabilidade do professor e deverá ser preenchido diariamente para acompanhamento do registro de atividades, notas, e toda vida acadêmica dos mesmos.

O serviço supracitado se faz necessária em face do quantitativo de turmas integrantes da rede municipal de ensino de Olinda/PE, que se utilizam desta ferramenta durante todo o ano letivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITIVOS

Deverão ser confeccionados os quantitativos de Diários de Classe para o ano Letivo de 2020 por modalidade de ensino devido às especificidades de cada ano e competências trabalhadas em sala de aula, conforme descritos abaixo, obedecendo aos quantitativos e especificações:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. |
|---------------------|--|------|--------|
| 1 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA AS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS I ao VI) Diário de classe com 160 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa. Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr. 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 300 |
| 2 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS Diário de classe com 333 páginas (miolo). Papel off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 285 |
| 3 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ao 5º, EJA I, II, III Diário de classe com 180 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa. Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 459 |
| 4 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 6º ao 9º, EJA IV e V Diário de classe com 120 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 1739 |
| TOTAL GERAL: | | | 2783 |

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. A modalidade de licitação será o Pregão Presencial e terá como critério de julgamento o Menor Preço Global;
- b. Os preços finais globais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços globais estimados pela administração, de acordo com O mapa analítico elaborado pela Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, em anexo a este Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta;
- c. O prazo de validade das propostas é de 120 (cento e vinte) dias, independentemente da declaração do licitante;
- d. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos envolvidos na entrega dos bens, bem como os custos de mão de obra e encargos decorrentes de despesas administrativas, de segurança e de transporte, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- e. O presente processo licitatório do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, enseja maior vantajosidade à Administração, uma vez que ocasiona celeridade, eficiência, e respeito ao interesse público, sem que haja o prejuízo à competitividade. Ademais, restou demonstrado que a viabilidade técnica e econômica estaria prejudicada caso o procedimento fosse realizado por item.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

6. DO PREÇO ESTIMADO

O valor máximo global admitido para a presente contratação de **R\$ 69.594,11 (sessenta e nove mil, e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e conveniada, prevista no orçamento da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, para exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

Código Reduzido: 911

Unidade Orçamentária: 17.071

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 3026

Projeto Atividade: 4104

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 101

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, e efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho**, expedida pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

8.1.1 A entrega dos materiais pela CONTRATADA será efetuada no Depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones **(81) 3305.1079 / 99541.0629**, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

8.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de até 03(três) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, conforme o item 8.1., após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **8.3** abaixo.

8.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- i. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- ii. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- iii. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste termo;
- iv. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- v. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- vi. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- vii. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
- viii. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Constituem obrigações da contratante:

- i. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- ii. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- iii. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- iv. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- v. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- vi. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- vii. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- viii. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- ix. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- b. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

12.2 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Termo.

12.3 A Secretaria de Educação reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- b. À Secretaria de Educação, Esportes e Juventude é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- c. A supervisão por parte da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

14. DO REAJUSTE

14.1. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 177/2014, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes no Pregão Presencial. O preço do contrato somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

14.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

14.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O valor mensal do contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste no preço do serviço, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1/I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

I₀= Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

14.6. Na hipótese de não ser ainda conhecido o I₁, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

15. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do Contrato deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2010, no artigo 14 do Decreto Municipal n. 046/2014 e às especificações de sanções constantes no Decreto Federal n. 26.851/2006, no que for cabível.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

20. ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações do Objeto;

Olinda, _____ de _____ de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOR POR:

CATARINNE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Compras e Licitações

Aprovo o presente termo de referência.

MÁRCIA HELOISA G. DE MELO
Diretoria de Gestão Administrativa

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ

ANEXO II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DO OBJETO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | PREÇO UNI.(R\$) MÉDIO | PREÇO TOTAL (R\$) MÉDIO |
|------|---|------|--------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | <p>DIÁRIOS DE CLASSE PARA AS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS I ao VI)</p> <p>Diário de classe com 160 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar,. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores.</p> | Und. | 300 | R\$ 33,89 | R\$ 10.167,00 |
| 2 | <p>DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS</p> <p>Diário de classe com 333 páginas (miolo). Papel off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr, 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar, Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores.</p> | Und. | 285 | R\$ 44,87 | R\$ 12.787,95 |
| 3 | <p>DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ao 5º, EJA I, II, III</p> <p>Diário de classe com 180 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr. 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores.</p> | Und. | 459 | R\$ 28,83 | R\$ 13.232,97 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | |
|---------------------|--|------|-------------|-----------|----------------------|
| 4 | <p>DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 6º ao 9º, EJA IV e V</p> <p>Diário de classe com 120 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel tríplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar, Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores.</p> | Und. | 1739 | R\$ 19,21 | R\$ 33.406,19 |
| TOTAL GERAL: | | | 2783 | | R\$ 69.594,11 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no Processo Licitatório nº ____/2020 - Pregão Presencial nº ____/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Diretor ou Representante Legal – RG nº _____

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação do Município de Olinda a nossa proposta de preços relativa ao **Edital Pregão Presencial nº ____/2020** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS visando a CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE** considerando as demandas para o ano Letivo de 2020, para serem utilizados no registro da Vida Escolar dos estudantes do Ensino Infantil, Educação Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | PREÇO UNI.(R\$) MÉDIO | PREÇO TOTAL (R\$) MÉDIO |
|------|--|------|--------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA AS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS I ao VI) Diário de classe com 160 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 300 | | |
| 2 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º E 2º ANOS Diário de classe com 333 páginas (miolo). Papel off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr, 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar, Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 285 | | |
| 3 | DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 3º ao 5º, EJA I, II, III Diário de classe com 180 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr. 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar. Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores. | Und. | 459 | | |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | |
|---------------------|--|------|-------------|--|--|
| 4 | <p>DIÁRIOS DE CLASSE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 6º ao 9º, EJA IV e V</p> <p>Diário de classe com 120 páginas (miolo). Papel Off-set 90 g. 1/1 cor; Impressão frente e verso. 01 Capa e 01 Contracapa Tamanho 297X210 (A4) (tamanho fechado), capa em papel triplex laminado plastificado 300gr., 4/4 cores. Acabamento com lombada quadrada quebrada, cola Hotmelt, com 2 grampos. Suplementos: Hinos de Olinda e de Pernambuco; Calendário escolar, Logomarca da Prefeitura em 4/4 cores.</p> | Und. | 1739 | | |
| TOTAL GERAL: | | | 2783 | | |

O Prazo de Validade da Proposta que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital de Pregão.

O prazo e forma de entrega, que será **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, e efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho, expedida pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

A entrega que será diretamente no **Depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco**, no horário das **08:00h às 13:00h**, mediante agendamento pelos telefones (81) 3305.1079 / 99541.0629, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

O prazo de vigência Contratual, que será de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O **prazo de execução do objeto** contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato.

Declarar que os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, referentes à operacionalização do contratado e inerente ao objeto da contratação;

Informar a razão social, o CNPJ, o endereço completo do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

Informar Os meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG n.º, **DECLARA**, para os devidos fins do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2020**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2020**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CNPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso “V” Art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO)
_____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como
_____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, alterada pela Lei nº 155/2016 que:

a) se enquadra como **MICROEMPRESA(ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) /
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI)**;

b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no § 1º (MEI) do art.
18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal
(crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ**

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG: _____, declaro, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que: ***“Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer do Poder Executivo do Município de Olinda”.***

Ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta: ***“Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar.***

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade.

Olinda, _____ de _____ de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal

Súmula Vinculante 13: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEEJ

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO A CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes e Juventude, _____, brasileiro(a), _____, inscrito no CPF nº _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado no _____, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 119/2010 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, _____ doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em **regime de execução empreitada por preço global**, decorrente do **Processo Licitatório nº _____/2020 - Pregão Presencial nº _____/2020** proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância em observâncias as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c com a Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 046/2004, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato consiste na contratação de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS visando a CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE** considerando as demandas para o ano Letivo de 2020, para serem utilizados no registro da Vida Escolar dos estudantes do Ensino Infantil, Educação Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, necessários à consecução do objeto.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: (81)3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº ____/2020 - Pregão Presencial N° ____/2020**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, atualizada, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/92, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda
Código Reduzido: 911
Unidade Orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto Atividade: 4104
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 101

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Edital.

6.2. O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização da **Secretaria de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ**.

6.3. Será exigida da Contratada, juntamente com a fatura, a entrega de cópias autenticadas de documentos (certidões) comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por elas assumidas em razão do respectivo objeto contratual.

6.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: (81)3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.6. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.7. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Contrato.

6.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega **será de forma parcelada, de acordo com as necessidades** da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, e efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho, expedida pelo setor competente da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

7.2. A entrega dos materiais pela CONTRATADA será efetuada no Depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones **(81) 3305.1079 / 99541.0629**, onde os materiais serão conferidos por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, em atendimento ao disposto no art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de até 03(três) dia úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, conforme o item 7.1., após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **7.4.** abaixo:

7.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes:

- a) Obedecer às especificações constantes no Anexo II – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços;
- b) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste contrato;
- d) O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

10.1. Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I. O **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II. O **prazo de execução do objeto** contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2. O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

- b) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA CONDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO

12.1. O preço somente será reajustado depois de decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecidos pelo IBGE, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95 e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer à preclusão do seu direito;

12.3. No caso de prorrogação do Contrato, decorridos 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, poderá ser concedido novo ajuste, mediante requerimento da Licitante Contratada, conforme disposto no artigo 3º, caput, e Parágrafo Primeiro, da Lei nº 10.192/01;

12.4. O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P0 \{(I1/I0) - 1\}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 14 do Decreto Municipal nº 046/2004 e às especificações de sanções constantes no Decreto Federal nº 26.851/2006, no que for cabível.

13.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.1. O presente CONTRATO terá o visto da Procuradoria Geral do Município da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: (81)3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2020.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME
CPF/ MF

02. _____
NOME
CPF/ MF

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: (81)3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com